



OFÍCIO N. 483/2022/UNICORP

Salvador, 23 de agosto de 2022.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional - contratação do Instrutor **Deivide Luís Souza Costa**.

Com o propósito de dar efetividade à capacitação aos magistrados, conforme solicitado em sede do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2022/43859, tombado em razão do recebimento do Ofício n. 32/2022, firmado pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança (CPS) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, este magistrado Coordenador-Geral, **propõe** a contratação do Instrutor **Deivide Luís Souza Costa**, indicado pelo setor especializado, a Comissão Permanente de Segurança, por meio de seu Juiz Membro, Dr. Isaias Vinícius de Castro Simões, conforme Plano de Curso às fls. 4 a 12 do supracitado processo, mediante prestação de serviço, para ministrar aulas na “**Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional**”, na modalidade de ensino presencial, a ser realizado nos dias **08, 09, 10 e 11/09/2022**, com carga horária total de **32h/a**, consoante detalhado no Plano de Curso colacionado.

Conforme informações constantes no expediente inaugural (fl. 2 do citado processo administrativo):

O evento, destinado a magistrados e magistradas do TJBA, tem por fundamento princípios estabelecidos na Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, relacionados à segurança institucional, bem como na Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022, para conhecimento dos princípios doutrinários da Inteligência de Segurança.

Desta forma, o Plano traz, às suas folhas 5/6, como justificativa:

O curso “Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional”

\\mard\fsro



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
FILIPE SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1259584.21893498-9838 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



se trata de ação de capacitação continuada, desenvolvida pela Comissão Permanente de Segurança do TJBA, tomando por base o Plano de Formação e Especialização do TJBA, formulado em atendimento ao art. 14, XVI da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que complementa a atuação dos integrantes da segurança institucional, para que os(as) magistrados(as) possam colaborar com as ações de proteção; conhecimento dos princípios doutrinários da Inteligência de Segurança Institucional, nos termos da Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022. A formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos magistrados, para que entendam a política de segurança institucional e aprimorem suas condutas para uma melhor segurança pessoal e funcional. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de aprimorar nos magistrados alunos a necessária postura protetiva, preventiva e defensiva contra ameaças presentes nas situações de risco e ameaça, inclusive quando sob escolta e proteção pelas forças de segurança.

REPAGINADO

Assim, a presente ação de capacitação foi desenvolvida pela CPS, com base nas **Resoluções CNJ n. 435/2021 e n. 447/2022**, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança e institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, respectivamente.

Deste modo, o inciso I do art.13 da Resolução CNJ n. 435/2021, estabelece que as Comissões Permanentes de Segurança devem:

I – referendar o plano de segurança institucional, que englobe, entre outros temas, a segurança de pessoal, de áreas e instalações, de documentação e material, além de plano específico para proteção e assistência de juízes(as) e servidores(as) em situação de risco ou ameaçados(as), elaborados pelas respectivas unidades de segurança, auxiliando no planejamento da segurança de seus órgãos.

Já a Resolução CNJ n. 447/2022 determina, em seu art. 1º:

Fica instituída a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário, constante de anexo desta Resolução, que deve ser considerada como documento de acesso restrito, classificada como reservada, em consonância com o arts. 23, VIII, e 24 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Convém ressaltar que, o curso tem por objetivo geral: "*permitir que os alunos se apropriem conceitos e políticas de segurança institucional e aprender posturas e técnicas que minimizam os riscos em razão das funções jurisdicionais exercidas.*"

Assim, considerando o Plano de Curso, os objetivos específicos, o público alvo, a justificativa, a metodologia, o conteúdo programático, o registro de presença e a certificação serão da seguinte maneira:

- **Objetivos Específicos:**
 - Conhecer os riscos atinentes à função judicante, para que os alunos possam implementar o aumento da segurança pessoal e familiar, especialmente com adoção de posturas preventivas;
 - Utilização de técnicas de direção de veículo automotor, aumentando a segurança funcional, pessoal e familiar, especialmente com adoção de posturas preventivas;
 - Adoção de manobras defensivas e evasivas na direção de veículo automotor, para fuga de situações de ameaça;
 - Manuseio de arma de fogo;
 - Conhecer os princípios e a doutrina de inteligência de segurança institucional e sua implementação dentro do TJBA.
- **Público-alvo:** Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- **Justificativa:** O curso "Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional" se trata de ação de capacitação continuada, desenvolvida pela Comissão Permanente de Segurança do TJBA, tomando por base o Plano de

\mard\fsro



Formação e Especialização do TJBA, formulado em atendimento ao art. 14, XVI Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que complementa a atuação dos integrantes da segurança institucional, para que os(as) magistrados(as) possam colaborar com as ações de proteção; conhecimento dos princípios doutrinários de Inteligência de Segurança Institucional, nos termos da Resolução CNJ nº 447, de 29 de março de 2022. A formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos magistrados, para que entendam a política de segurança institucional e aprimorem suas condutas para uma melhor segurança pessoal e funcional. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de aprimorar nos magistrados alunos a necessária postura protetiva, preventiva e defensiva contra ameaças presentes nas situações de risco e ameaça, inclusive quando sob escolta e proteção pelas forças de segurança.

- **Metodologia:** Aulas teóricas expositivas e dialogadas, com uso de equipamento audiovisual, simulação de situações reais em ambientes forenses, especialmente salas de audiência, de sessões e gabinete, oportunizando sempre a participação dos magistrados alunos. Haverá, também, a parte prática, utilizando-se local adequado para as atividades de instrução com veículos e uso de arma de fogo
- **Conteúdo Programático:**

Conteúdo Programático	Carga Horária	Instrutor
Módulo I		
Vulnerabilidades e mídias sociais: mitigação de riscos. Acessos indevidos. Mídias sociais. Aplicativos de mensagens.	2h	Alessandro Gonçalves Barreto
Módulo II		
Estrutura da Comissão Permanente de Segurança. Componentes e procedimentos adotados. Protocolos e ações desenvolvidas. Estrutura do Gabinete de Segurança Institucional do TJBA. Composição e ações realizadas. Gestão de segurança institucional no Poder Judiciário.	2h	Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões Cel. PM Paulo César Alves de Oliveira
Módulo III		
Conceitos e princípios sobre a gestão de segurança institucional no Poder Judiciário. Noções sobre a estrutura do TJBA e Comarcas do Interior. Perigos e riscos dos integrantes da magistratura. Juízes de Direito e Desembargadores do TJBA. Protocolos da Comissão Permanente de Segurança. Gestão administrativa. Atividades de Inteligência de Segurança Institucional; princípios; doutrina e implementação no TJBA. Avaliação.	4h	Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões
Módulo IV		
Segurança de dignitários. Níveis. Estrutura. Atribuições. Formação da equipe. Sigilo profissional das operações e sobre a pessoa, família, atividades e patrimônio do escoltado. Acompanhamento aos(as) Magistrados(as). Fóruns. Residência. Hotel. Laser. Eventos oficiais. Deslocamento. Formações e escoltas a pé. Equipes com um ou mais agentes. Uso de veículo. Embarque e desembarque do escoltado e da equipe. Planejamento. Comboio. Prevenção a ações contra o escoltado. Reação. Avaliação.	8h	Capitão PMBA André Ribeiro Prado Capitão PMBA Deivide Luís Souza Costa
Módulo V		

\mard\fsro



<i>Direção defensiva e evasiva. Parte conceitual. Legislação pertinente à Segurança no Trânsito. Postura de direção de veículo. Conceitos de manobras defensivas e evasivas. Parte prática. Simulação de situações reais em ambientes normais de trânsito, bem como em situações de ameaça, oportunizando sempre a participação dos magistrados alunos. Aulas práticas com a realização de manobras defensivas e evasivas, a serem efetuadas pelos próprios alunos, após as orientações e demonstrações dos instrutores. Avaliação.</i>	8h	Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões Capitão PMBA André Ribeiro Prado Capitão PMBA Deivide Luís Souza Costa Capitão PMBA Rondinele Conceição Andrade Requião
Módulo VI		
<i>Tiro e armamento. Teoria básica de Tiro. Regras de segurança para porte de arma de fogo. Saque em diferentes situações. Postura de proteção do magistrado ameaçado. Tiro embarcado. Avaliação.</i>	8h	Capitão PMBA André Ribeiro Prado Capitão PMBA Deivide Luís Souza Costa Capitão PMBA Rondinele Conceição Andrade Requião

❖ **Registro de Presença:** O registro da presença, pelos participantes, será mediante assinatura em instrumento próprio, nos horários das aulas, que acontecerão das 8h às 18h20, com intervalo de 20 minutos em cada turno. O prazo de tolerância para as entradas nas aulas, sem prejuízo de frequência, será de 10 minutos no início de cada turno.

Cronograma:

MÓDULO	DIA	INÍCIO	TÉRMINO	TURNOS	TOTAL (horas aula)
1	8.9.2022	8h	10h	Matutino	2
2	8.9.2022	10h20	12h20	Matutino	2
3	8.9.2022	14h	16h	Vespertino	4
4	9.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8
5	10.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8
6	11.9.2022	8h	18h20	Matutino/vespertino	8

❖ **Certificação:** Receberá certificado do Curso, o participante que, além de obter a frequência mínima de 75%, frequentar a Atividade Final Prática de Avaliação dos conhecimentos transmitidos, com nota mínima de 70%.

❖ A avaliação se dará ao final de cada disciplina.

❖ O certificado será disponibilizado no Sistema de

\\mard\fsro



Reforce-se que a ação foi proposta pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança, Des. Baltazar Miranda Saraiva, e para ministrar a formação educativa, consoante previsto no Plano de Capacitação, o Instrutor André Ribeiro Prado foi indicado no bojo do mencionado Plano (fls. 4 a 12 do citado processo administrativo).

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, “**Capacitação em Segurança para Magistrados - Proteção Pessoal e Funcional**”, na modalidade presencial, está em consonância com o art. 1º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos II, IV e VII; o art. 3º, inciso I, o art. 6º, §1º, inciso I da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, **8 horas/aula** serão referentes à prestação de serviços pelo Instrutor **Deivide Luís Souza Costa**, para ministrar **aulas específicas** nos dias **09, 10 e 11/09/2022, módulos 4, 5 e 6**, conforme Plano de elaborado pela Comissão de Segurança Permanente do TJBA:

- **MÓDULO 4** (4 horas): **09/09/2022** (das 8h às 18h20min)
Ementa: Segurança de dignitários. Níveis. Estrutura. Atribuições. Formação da equipe. Sigilo profissional das operações e sobre a pessoa, família, atividades e patrimônio do escoltado. Acompanhamento aos(às) Magistrados(as). Fóruns. Residência. Hotel. Laser. Eventos oficiais. Deslocamento. Formações e escoltas a pé. Equipes com um ou mais agentes. Uso de veículo. Embarque e desembarque do escoltado e da equipe. Planejamento. Comboio. Prevenção a ações contra o escoltado. Reação. Avaliação.
- **MÓDULO 5** (2 horas): **10/09/2022** (das 8h às 18h20min)
Ementa: Direção defensiva e evasiva. Parte conceitual. Legislação pertinente à Segurança no Trânsito. Postura de direção de veículo. Conceitos de manobras defensivas e evasivas. Parte prática. Simulação de situações reais em ambientes normais de trânsito, bem como em situações de ameaça, oportunizando sempre a participação dos magistrados alunos. Aulas práticas com a realização de manobras defensivas e evasivas, a serem efetuadas pelos próprios alunos, após as orientações e demonstrações dos instrutores. Avaliação.
- **MÓDULO 6** (4 horas): **11/09/2022** (das 8h às 18h20min)
Ementa: Tiro e armamento. Teoria básica de Tiro. Regras de segurança para porte de arma de fogo. Saque em diferentes situações. Postura de proteção do magistrado ameaçado. Tiro embarcado. Avaliação

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola, dentre outros critérios, a partir **do seu cadastro ou indicação do setor demandante**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à

\mard\fsro



consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II - domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI - indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Instrutor **Deivide Luís Souza Costa** foi indicado pela **Comissão Permanente de Segurança**, por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende nos arquivos colacionados, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo.

- **Deivide Luís Souza Costa** - Possui graduação em Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar da Bahia (2004), ocupando atualmente o posto de Capitão PMBA e servindo na Superintendência de Telecomunicações (STELCOM) da Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSPBA). Cursos na área policial, entre outros, de Operações em Ambientes Rurais pelo BPCHOQUE-BA (2006); de Operações em Área de Caatinga pelo PEPAC- SE (2012), de Segurança de Autoridades pelo BOPE-DF (2013); de Negociação em Crises com Reféns pelo GATE-SP (2013). Graduando e interno de Medicina do 10º semestre da UniFTC e membro executante de projetos de pesquisa de vigilância genômica para SARS-CoV-2 do Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz (FIOCRUZ-IGM).

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação proposta pela Comissão Permanente de Segurança o Instrutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

A Contratação do Instrutor **Deivide Luís Souza Costa**, CPF n. 806.061.805-91, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Instrutor em ações presenciais, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Deivide Luís Souza Costa	08	Instrutoria em ações presenciais	319,04

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as



atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução das aulas nos **Módulos 4, 5 e 6 acima especificados**, que ocorrerá nos dias **9, 10 e 11/09/2022**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
Deivide Luís Souza Costa	08	09, 10 e 11/09/2022

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP

\mard\fsro

